



1179951



00135.209102/2020-15

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2020

Nos termos da Recomendação nº 026, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, recomenda ao Ministério da Saúde, às Secretarias Estaduais de Saúde, às Secretarias Municipais de Saúde que, no âmbito de suas competências, requisitem leitos privados, quando necessário, e procedam à sua regulação única a fim de garantir atendimento igualitário durante a pandemia.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tendo em vista especialmente o disposto no artigo 4º, inciso IV, que lhe confere competência para expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Recomendação nº 026, de 22 de abril de 2020, com vistas a resguardar o direito humano à saúde, recomendar ao Ministério da Saúde, Às Secretarias Estaduais de Saúde, Às Secretarias Municipais de Saúde que, no âmbito de suas competências, assumam a coordenação da alocação dos recursos assistenciais existentes, incluindo leitos hospitalares de propriedade de particulares, requisitando seu uso quando necessário, e regulando o acesso segundo as prioridades sanitárias de cada caso.

RENAN VINICIUS SOTTO MAYOR DE OLIVEIRA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Presidente**, em 12/05/2020, às 16:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1179951** e o código CRC **781C9F05**.